



ADM: 2017/2020

LEI n.º 41 de 09 de novembro de 2017
“Denomina e codifica estradas municipais”

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1.º - A estrada municipal SJO – 248, que liga a Fazenda São Francisco até o Sítio Bocaina, no Bairro da Barra, com extensão de 4,70 km, fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL AGDSTINHD SERAFIM**.

Art. 2.º - A estrada municipal com início na SP 68 e término na SJO – 155, no Bairro Palmeiras, com extensão de 3,25 km, fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL JULIETA CANTELMD – SJD - 149**.

Art. 3.º - A estrada municipal com início na SP 68 e término na SJO – 248, que faz a ligação dos Bairros Pau D’Alho e São Francisco, com extensão de 1,64 km, fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL JDÃD FERREIRA DA SILVA – SJD – 268**.

Art. 4.º - A estrada municipal com início na SJO - 248 e término no Sítio Casa Bocaina, que faz a interligação do Bairro da Barra até a Represa do Funil, com extensão de 1,96 km, fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCD PINTD DE SDUZA – SJD – 259**.

Art. 5.º - A estrada municipal com início na SJO - 248 e término no Sítio Primavera, no Bairro da Barra, com extensão de 0,77 km, fica denominada **ESTRADA MUNICIPAL JDÃD CARLDS ALMEIDA GRANDCHAMP – SJD – 257**.

Art. 6.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 7.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 09 de novembro de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Antonio Goncalves
Assistente Administrativo

Publicada no Paço Municipal na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO N° 074
S. J. do Barreiro 20/12/2017
Melina AC Redação